



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 851

de 03 / 09 / 2002

Processo nº: 36.395

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 906

Autor: **SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA**

Ementa: **Concede ao Padre ELÓI SPERANDIO DALLA VECCHIA o título de Cidadão Jundiaense.**

Arquive-se.

Alvanilde
Diretor

06/09/2002



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 02
proc. 36.495
[Signature]

Matéria: PDL nº 906	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. <i>Alcântara</i> Diretora Legislativa 08/08/2002	<i>CJR</i>	projectos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
				QUORUM: 2/3

Comissões	Relator	Voto do Relator
À CJR. <i>Alcântara</i> Diretora Legislativa 09/08/2002	Designo o Vereador: <i>AVOCADO</i> Presidente 13/08/02	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator: 13/08/02
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

--	--	--

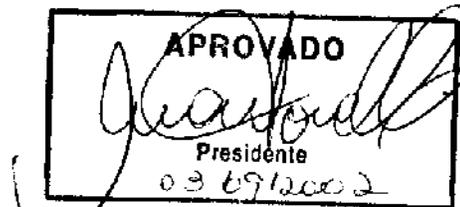
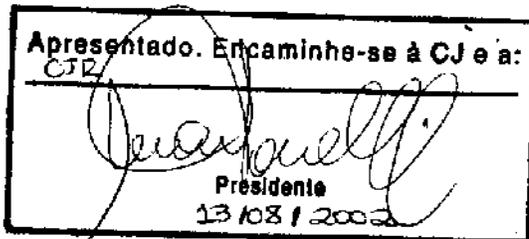


CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

036395 800 02 08 E 8 36

PP 659/02

PROJ. DE DECRETO LEGISLATIVO



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 906
(da Vereadora Silvana Cássia Ribeiro Baptista)

Concede ao **Padre ELÓI SPERANDIO DALLA VECCHIA**
o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 1º. É concedido ao **Padre ELÓI SPERANDIO DALLA VECCHIA** o
título de Cidadão Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08.08.2002

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA



(PDL nº. 906 - fls. 2)

Justificativa

Nascido em Encantado, no Rio Grande do Sul, efetuou seus estudos preliminares no Seminário São Carlos, em Guaporé, no mesmo Estado. Concluiu Filosofia e Teologia em São Paulo. Diplomado em Filosofia, Ciências e Letras e Sociologia pela USP. Trabalhou como missionário em diversas paróquias da província eclesiástica de São Paulo. Foi diretor do Seminário Scalabrini – Janssen, no norte do Paraná, durante cinco anos, na formação de novos sacerdotes. Chegou em Jundiaí em 1996, assumindo a função de pároco no Bairro Colônia, na direção da Paróquia Sagrado Coração de Jesus. Durante esses seis anos se dedicou às comunidades, tanto na matriz como em capelas, especialmente na ação pastoral e social. Empregou arrecadações da Festa Italiana para construir três capelas e o salão paroquial, onde, entre outros eventos, acontece um dos segmentos da Festa Italiana. Em reconhecimento as suas obras religiosas e sociais realizadas, recebe o título de Cidadão Jundiaiense.

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA

DADOS BIOGRÁFICOS

Pe. ELÓI SPERANDIO DALLA VECCHIA

End. Rua Humberto Primo, 103 – fone: 4584.1406.

Nascido em 25 de setembro de 1934, na cidade de Encantado/RS
Filho de Agostino e Ana Cristina Dalla Vecchia

Fez os estudos preliminares no Seminário São Carlos em Guaporé, Rio Grande do Sul.

Concluiu Filosofia e Teologia em São Paulo, no João XXIII – Diplomado pela USP, em Filosofia, Ciências e Letras e Sociologia em 1970.

Trabalhou como missionário em diversas paróquias da província de São Paulo.

Foi diretor do Seminário Scalabrini – Janssen, no norte do Paraná, durante cinco anos, na formação de novos sacerdotes.

Chegou em Jundiá em 1996, assumindo o encargo de pároco na direção da Paróquia Sagrado Coração de Jesus, no Bairro Colônia.

Durante esses seis anos se dedicou às comunidades, tanto na matriz como em capelas, especialmente na ação pastoral e social.

Utilizou as arrecadações da festa italiana para construir três capelas e o salão paroquial, onde se realizam eventos e a festa italiana.

Este é o breve resumo dos quarenta anos de sacerdócio do Pe. Eloi.



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 6.548**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 906

PROCESSO Nº 36.395

De autoria da Vereadora **SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao Padre **ELÓI SPERANDIO DALLA VECCHIA** o título de Cidadão Jundiaense.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 4, e vem instruída com o documento de fls. 5.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "a" do § 1º do art. 193 do R.I.

3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 8 de agosto de 2002.

Ronaldo Salles Vieira
RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 36.395

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 906, da Vereadora SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA, que concede ao Padre ELÓI SPERANDIO DALLA VECCHIA o título de Cidadão Jundiaense.

PARECER Nº 780

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Padre Elói Sperandio Dalla Vecchia o título de Cidadão Jundiaense, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua manifestação de fls. 6, que subscrevemos na íntegra.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto aos autos bem atesta as qualidades pessoais do ilustre homenageando, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

Sala das Comissões, 13.08.2002.

APROVADO
13/08/02

JOSÉ APARECIDO MARCUSSI
Presidente e Relator

DURVAL LOPES ORLATO

FELISBERTO NEGRI NETO

JOSÉ ANTONIO KACHAN

JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA



FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

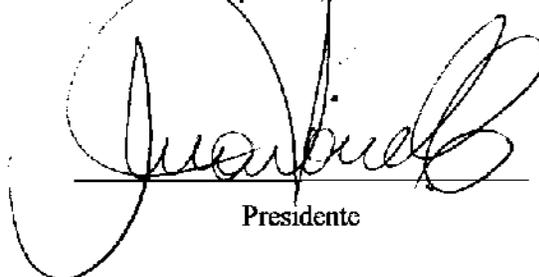
Matéria: **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 906**

VEREADORES	APROVA	REJEITA	AUSENTE
1. ANA VICENTINA TONELLI	/		
2. ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	/		
3. ANTONIO GALDINO	/		
4. CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA	/		
5. DURVAL LOPES ORLATO	/		
6. FELISBERTO NEGRI NETO	/		
7. FRANCISCO DE ASSIS POÇO	/		
8. IVAN PERINI	/		
9. JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES	/		
10. JOÃO DA ROCHA SANTOS	/		
11. JOSÉ ANTÔNIO KACHAN	/		
12. JOSÉ APARECIDO MARCUSSI			/
13. JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS	/		
14. JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	/		
15. JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA	/		
16. MAURO MARCIAL MENUCHI	/		
17. NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO	/		
18. ORACI GOTARDO	/		
19. SÉRGIO DUTRA	/		
20. SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA	/		
21. SÍLVIO ERMANI	/		
TOTAL	20		01

RESULTADO: APROVADO

REJEITADO

Sala das Sessões, 03/09/2002.

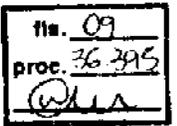


Presidente



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
(proc. 36.395)



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 851, DE 03 DE SETEMBRO DE 2002

Concede ao Padre ELÓI SPERANDIO DALLA VECCHIA o título de Cidadão Jundiaense.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 03 de setembro de 2002, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Padre **ELÓI SPERANDIO DALLA VECCHIA** o título de Cidadão Jundiaense.

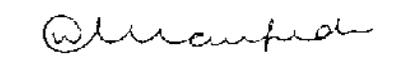
Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de setembro de dois mil e dois (03/09/2002).



ANA TONELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em três de setembro de dois mil e dois (03/09/2002).



WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

fla. 10
proc. 36 395
@w

Of. PR 09.02.61

Em 04 de setembro de 2002.

Exmo. Sr.

Padre ELÓI SPERANDIO DALLA VECCHIA

NESTA

Com os meus cumprimentos, venho informar que esta Casa de Leis, por iniciativa da Vereadora Silvana Cássia Ribeiro Baptista, deliberou outorgar a V.Exa. merecido título honorífico municipal - *Cidadão Jundiaense* -, nos termos do **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 851**, cuja cópia segue anexa.

Assim, comunico que será realizado um *encontro preliminar* - em data a ser oportunamente informada -, na sede desta Câmara Municipal (Rua Barão de Jundiaí, nº. 128 - Centro), quando serão traçados os procedimentos para a entrega do pergaminho, que acontecerá no dia 22 de novembro de 2002, às 20h00, em Sessão Solene que terá lugar no Teatro Polytheama (Rua Barão de Jundiaí, nº. 160 - Centro).

Sem mais, apresento-lhe as minhas melhores saudações.



ANA TONELLI
Presidente

/ms



PUBLICAÇÃO
06/09/2002

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 551
DE 03 DE SETEMBRO DE 2002

Concede ao Padre ELÓI SPERANDIO DALLA VECCHIA o título de Cidadão Jundiatense.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 03 de setembro de 2002, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Padre ELÓI SPERANDIO DALLA VECCHIA o título de Cidadão Jundiatense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de setembro de dois mil e dois (03/09/2002).

ANA TONELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em três de setembro de dois mil e dois (03/09/2002).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa